

Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 - 16

DECRETO Nº 4636/2023 De 04/09/2023

CONVOCA PARA 4a CONFERÊNCIA Α INTERMUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DE APIÚNA. ASCURRA, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO E TIMBÓ.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI, e demais dispositivos legais em vigor e,

Considerando, o estabelecido nos Artigos 215, 116 e 116-A, da Constituição Federal de 1988 relativos à Cultura, aos direitos culturais, ao Sistema e Plano Nacional de Cultura;

Considerando o estabelecimento na Lei Estadual nº 17.449/2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a convocação da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó a se realizar no dia **16 de setembro de 2023**, nas dependências do **Teatro Municipal de Pomerode** (Rua Hermann Weege, 111 – Centro), das 8h às 13h, e das 15 às 17h.

Art. 2º - A 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura tem como objetivo promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sócias e econômicas do Brasil.

Parágrafo único. As discussões das etapas da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- a) Eixo 1 Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- b) Eixo 2 Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- c) Eixo 3 Identidade, Patrimônio e Memória;
- d) Eixo 4 Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural:
- e) Eixo 5 Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- f) Eixo 6 Direito às Artes e às Linguagens Digitais.



Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 - 16

- **Art. 3º -** A 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Democracia e Direito à Cultura".
- **Art. 4º -** A 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó será presidida através dos gestores dos departamentos de cultura dos municípios participantes.
- **Art. 5º -** Fica constituída a Comissão Organizadora, responsável pela organização e programação da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, representada pelos seguintes membros:
- I Roberto Carlos da Silva (Gestor de Cultura de Apiúna);
- II Scheila Prade (Gestora de Cultura do município de Ascurra);
- III Marlene Holdorf (Gestora de Cultura de Benedito Novo);
- IV Amanda Sequinel (Gestora de Cultura do município de Doutor Pedrinho);
- V André Cristiano Sievert (Gestor de Cultura do município de Pomerode);
- VI Giovana Lenzi (Gestora de Cultura do município de Rio dos Cedros);
- VII Maria Eduarda Pegoretti (Gestora de Cultura do município de Rodeio);
- VIII Jorge Ferreira (Gestor de Cultura do município de Timbó).
- **Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será presidida por André Cristiano Sievert, gestor de cultura de Pomerode, município sede da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.
- **Art.** 6º A Comissão Organizadora disponibilizará a programação, formulário de inscrição e demais informações relevantes para o desenvolvimento da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó para apreciação pública.
- **Art. 7º -** O Regime Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e disponibilizado em formato online para apreciação pública.
- **Parágrafo único.** O Regime Interno da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó será aprovado em plenária, logo após a abertura oficial.
- **Art. 8º -** Poderá participar da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó todo cidadão maior de 16 (dezesseis) anos e devidamente inscrito, representantes do Poder Público Municipal, Sociedade Civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem nos municípios participantes.



Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 - 16

- § 1º Pessoas menores de 16 (dezesseis) anos poderão participar não tendo direito a voto, apenas a voz.
- § 2º Inscritos maiores de 16 (dezesseis) anos terão direito a voz e a voto.
- §3º As pessoas interessadas em participar da Conferência deverão fazer as suas inscrições por meio online, até o dia **14 de setembro de 2023**, conforme formulários e informações que serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora e divulgadas nos canais oficiais das Prefeituras dos municípios participantes.
- §4º Pessoas de outros municípios poderão participar da Conferência como observadores (com direito a voz e sem direito a voto), e os convidados (com direito a voz e sem direito a voto), conforme diretrizes que serão expostas no Regimento Interno que será elaborado pela Comissão Organizadora.
- **Art. 9º -** As despesas com a realização de todas as etapas da 4ª Conferência de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó correrão por conta dos recursos orçamentários dos municípios participantes, nas suas dotações específicas.
- **Art. 10 -** A Secretaria da Indústria, Comercio, Turismo e Cultura, o edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o conselho para o biênio 2023/2025.
- § 1º A eleição será realizada no dia 16 de setembro de 2023, no Teatro Municipal de Pomerode, durante a 4º Conferencia Intermunicipal de Culturas, onde cada setorial vai eleger o seu representante (titular e suplente), para um mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
- \S 2º Durante a reunião serão eleitos os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:
- a) 01 (um) representante setorial na área da Música;
- b) 01 (um) representante setorial na área de Literatura;
- c) 01 (um) representante setorial na área da Dança;
- d) 01 (um) representante setorial na área das Artes Visuais;
- e) 01 (um) representante setorial na área do Artesanato e Cultura Popular;
- f) 01 (um) representante setorial na área do Teatro e Circo;
- g) 01 (um) representante setorial na área do Museu/Patrimônio Material e Imaterial;
- h) 01 (um) representante setorial na área do Cinema/Vídeo/Comunicação.
- § 3º Para ter direito a votar e ser votado, o cidadão deverá comprovar sua atuação na respectiva área cultural, mediante sua inscrição no Sistema de Informações e Indicadores



Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 - 16

Culturais até o dia **13 de setembro de 2023**, através do endereço eletrônico https://forms.gle/wD517DL6ZGB6eCLf9.

§ 4º - Os candidatos, devidamente cadastrados, deverão anunciar seu interesse em concorrer à vaga durante a reunião, caso haja mais de um candidato habilitado em seus respectivos setores, a eleição será feita em votação aberta, na plenária, registrando-se em ata o resultado, sendo que o mais votado fica como titular e o segundo como suplente.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de setembro de 2023.

MARCELO DOUTEL DA SILVA

Prefeito Municipal